



BANCO COMERCIAL DO HUAMBO

PREÇÁRIO

I - Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 26/03/2024

O Preçário pode ser consultado nos balcões do BCH e no site <https://www.bch.co.ao/>

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor Bancário em <https://consumidorbancario.bna.ao/>

Envie-nos os seus comentários, sugestões e reclamações através do email para o endereço bch.gestaoreclamacoes@bch.co.ao, ou por telefone para +244 226 431 340, ou através de carta para

O presente Preçário contém 38 páginas

Índice

A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem

1.2. Depósitos a prazo

2. Operações de Crédito

2.1. Crédito à habitação

2.2. Crédito pessoal

2.3. Crédito automóvel

2.4. Crédito adiantamento de salário 3M

2.5. Crédito adiantamento de salário 6M

2.6. Crédito adiantamento salário 12M

3. Cartões

3.1. Cartões de débito

3.2. Cartões de crédito

3.4. Operações com cartões

4. Cheques

4.1. Requisição de cheques

4.2. Outros serviços com cheques

5. Transferências

5.1. Transferências em moeda nacional

5.2. Outros serviços com transferências

6. Prestação de serviços

6.1. Compra e venda de notas estrangeiras

6.2. Outros serviços

C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósitos

2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

3. Transferências

3.1. Transferências em moeda estrangeira

5. Prestação de Serviços

5.2. Outros Serviços

A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

| Comissão | |
|--|--------|
| 1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem | Isento |
| 2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos | Isento |
| 3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica | Isento |
| 4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica | Isento |
| 5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta | Isento |
| 6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária | Isento |
| 7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta | Isento |

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

| Conta à Ordem em Moeda Nacional | | | | | | |
|--|---------------------|-----------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de Residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, declaração entidade patronal, recibo de vencimento, fotografia. Montante mínimo de abertura: 5.000,00 AKZ | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento da conta Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) | - 1% | 2000 - | - - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | 1500 | - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral) | - | 6 000 | 24000 | 14% IVA | 27 360 | Notas (1) |
| 1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional | - | 3 500 | - | 14% IVA | - | Nota (2) |

| Taxas de Juro | TANB | Acrece Imposto | Outras Condições |
|---------------|------|----------------|------------------|
| n/a | n/a | n/a | Nota (3) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Numerário | Balcão | D | D | - |
| | Sobre outra Instituição | D+2 | D+3 | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

| Conta à Ordem em Moeda Estrangeira | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de Residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, declaração entidade patronal, recibo de vencimento, fotografia. Montante mínimo de abertura: 5.000,00 AKZ | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | 1500 | - | 14% IVA | - | - |

1.1. Depósitos à Ordem (cont.)

| Conta à Ordem em Moeda Estrangeira | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.9. Comissão de Levantamento ao balcão Levantamentos ao balcão em numerário em moeda estrangeira | 3,0% | - | - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral) | - | 6 000 | 24 000 | 14% IVA | 27 360 | Nota (1) |
| 1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional | - | 3 500 | - | 14% IVA | - | Nota (2) |

| Taxas de Juro | TANB | Acrece Imposto | Outras Condições |
|---------------|------|----------------|------------------|
| n/a | n/a | n/a | Nota (3) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações | |
|-------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------|-------------|---|
| Numerário | Balcão | D | D | - | |
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | D | D | - |
| | | Sobre outra Instituição (visados) | D+2 | D+3 | - |
| | | Sobre outra Instituição | D+2 | D+3 | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

| Conta Ordenado | | | | | | |
|--|---------------------|-----------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, fotografia, recibo de vencimento, contrato de trabalho assinado e carimbado pela entidade competente e declaração da empresa em como se compromete a transferir o salário mensalmente para o BCH. Montante mínimo de abertura: 5.000,00 AKZ | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) | - 1% | 2000 - | - - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | 750 | - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral) | - | 3 000 | 12 000 | 14% IVA | 13 680 | Nota (1) |
| 1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional | - | 3 500 | - | 14% IVA | - | Nota (2) |

| Taxas de Juro | TANB | Acrece Imposto | Outras Condições |
|---------------|------|----------------|------------------|
| n/a | n/a | n/a | Nota (3) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Numerário | Balcão | D | D | - |
| Cheques | Sobre a própria Instituição | D | D | - |
| | Sobre outra Instituição (visados) | D+2 | D+3 | - |
| | Sobre outra Instituição | D+2 | D+3 | - |

LEGENDA:

| | |
|-----|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

| Conta Estudante | | | | | | |
|---|---------------------|----------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada trabalho para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, fotografia e declaração do estabelecimento de ensino a comprovar a frequência e que se encontra a estudar (deve ser entregue anualmente). Montante mínimo de abertura: 2.000,00 AKZ | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) | | | | 14% IVA | - | - |
| | - | 2 000,00 | - | | | |
| | 1% | - | - | | | |
| 1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |

1.1 Depósitos à Ordem (cont.)

| Conta Estudante | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | 375 | - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral) | - | 1 500 | 6 000 | 14% IVA | 6 840 | Nota (1) |
| 1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional | - | 3 500 | - | 14% IVA | - | Nota (2) |

| Taxas de Juro | TANB | Acrece Imposto | Outras Condições |
|---------------|------|----------------|------------------|
| n/a | n/a | n/a | Nota (3) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações | |
|-------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------|-------------|---|
| Numerário | Balcão | D | D | - | |
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | D | D | - |
| | | Sobre outra Instituição (visados) | D+2 | D+3 | - |
| | | Sobre outra Instituição | D+2 | D+3 | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

1.2. Depósitos a Prazo

| Conta a Prazo em Moeda Nacional Sem Mobilização | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas) | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta | | Isento | | - | - | - |

| Taxas de Juro | TANB | | | | | Acrece Imposto | Outras Condições |
|--------------------|---------|---------|---------|----------|----------|----------------|------------------|
| | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | | |
| MN Sem Mobilização | 6,68% | 6,72% | 6,84% | 7,83% | 8,28% | IAC 10% | Nota (1) e (2) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | D | D | - |
| | Reembolso no Vencimento | D | D | - |
| | Pagamento de Juros Remuneratórios | D | D | - |
| Banca electrónica | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF=(C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

| Conta a Prazo em Moeda Nacional Com Mobilização | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. São permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito não é renovado automaticamente. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas) | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta | | Isento | | - | - | - |

| Taxas de Juro | TANB | | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|--------------------|---------|---------|---------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | | |
| MN Com Mobilização | 5,68% | 5,72% | 5,84% | 6,83% | 7,28% | IAC 10% | Nota (1) e (2) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | D | Imediata | 0 |
| | Reembolso no Vencimento | D | Imediata | 0 |
| | Pagamento de Juros Remuneratórios | D | Imediata | 0 |
| Banca electrónica | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF=(C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): São permitidas mobilizações antecipadas, total ou parcial, mediante as seguintes taxas de penalização: 15 dias - 100%/25 dias - 50%/ 30 dias - 30%. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

| Depósitos em USD ou EUR Sem Mobilização | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Depósito em Moeda Estrangeira por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 10.000 USD ou EUR (dez mil dólares ou euros) | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta | | Isento | | - | - | - |

| Taxas de Juro | TANB | | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|--------------------|---------|---------|---------|----------|----------|-----------------|------------------|
| Escalão | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | | |
| ME Sem Mobilização | 2,20% | 2,23% | 2,34% | 2,39% | 2,43% | IAC 10% | Nota (1) e (2) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | D | D | 0 |
| | Reembolso no Vencimento | D | D | 0 |
| | Pagamento de Juros Remuneratórios | D | D | 0 |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Banca electrónica | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

| | |
|-----|---------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| IAC | Imposto sobre a Aplicação de Capitais |

| | |
|--------------------------|--|
| Data-valor | Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização |
| Data de disponibilização | Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos |
| Dia útil | Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF=(C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

2. Operações de Crédito**2.1. Crédito à Habitação**

| Crédito à Habitação | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento destinado à aquisição de habitação própria. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 150.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 350.000 USD. Duração máxima de 240 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.1.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 1% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | Isento | | | - | - | - |
| 2.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,40% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,80% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,20% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 20,12% | n/a | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor Anual com imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização | 0,10% | n/a | n/a | 0,1% IS | n/a | Nota (8) |
| Avaliação do imóvel para hipoteca | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (12) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais. | n/a | 25 000 | n/a | n/a | n/a | Nota (13) |

LEGENDA:

| | |
|------|----------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 20,12% (calculada para um montante de 123.781.350 AKZ e por um período de 240 meses, assumindo a Luibor à data 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.2. Crédito Pessoal

| Crédito Pessoal | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento destinado à remodelação ou ampliação de habitação, aquisição de electrodomésticos, mobiliário, equipamento informático ou despesas de saúde. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 5.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 50.000 USD. Duração máxima de 60 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | 16 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.2.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.2.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 1,0% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.2.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | Isento | | | - | - | - |
| 2.2.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,40% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.2.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,80% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.2.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,20% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.2.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | 0,00% |
| 2.2.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 22,28% | 0,2% IS | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2% IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos | 0,40% | n/a | n/a | 0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS | n/a | Nota (8) |

2.2 Crédito Pessoal (Cont.)

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Avaliação do imóvel para hipoteca | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (12) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais. | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (13) |

LEGENDA:

| | |
|------|----------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEF | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEF de 22,28% (calculada para um montante de 4.126.045 AKZ e por um período de 60 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.3. Crédito Automóvel

| Crédito Automóvel | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento para aquisição de viaturas novas ou usadas, ligeiras ou pesadas. Financiamento até 90% do valor facturado. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 10.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 100.000 USD. Duração máxima de 36 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.3.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | 16 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.3.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.3.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 1,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.3.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | | Isento | | - | - | - |
| 2.3.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,40% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,80% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,20% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.3.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 2.3.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | 0,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acréscimo imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-------------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 24,62% | 0,2% IS | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos | | | | 0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS | n/a | Nota (8) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais. | n/a | 25 000 | n/a | n/a | n/a | Nota (12) |

LEGENDA:

| | |
|------|----------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 24,62% (calculada para um montante de 7.426.881 AKZ e por um período de 36 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.4. Crédito Adiantamento de Salário 3M

| Crédito Adiantamento de Salário 3M | | | | | | |
|--|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 2.000 USD. Duração máxima de 3 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de análise | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | | | | | | |
| 2.1.2. Comissão de abertura | 3,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| Encargo suportado para o desembolso do crédito. | | | | | | |
| 2.1.3. Comissão de dossier de crédito | 1,00% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | | | | | | |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito | Isento | | | 0 | 0 | 0 |
| Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | | | | | | |
| 2.1.5. Comissão de reembolso parcial | 1,40% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | | | | | | |

2. Operações de Crédito (Cont.)

| Crédito Adiantamento de Salário 3M | | | | | | |
|---|---------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 2.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,80% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,20% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000,00 | n/a | 14% IVA | n/a | 0,00% |
| 2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 68,91% | n/a | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | Nota(10) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização | | | | | | |
| Prazo do crédito =< a 1 ano | | | | 0,5% IS | | |
| Prazo do crédito =< a 1 ano | 0,50% | n/a | n/a | 0,4% IS | n/a | |
| Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos | | | | 0,3% IS | | |

LEGENDA:

| | |
|------|----------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% ao mês e TAEG de 68,91% (calculada para um montante 825.209,00 AKZ e por um período de 3 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e considerando as comissões e impostos definidos neste preçário).

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

2.5. Crédito Adiantamento de Salário 6M

| Crédito Adiantamento de Salário 6M | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 2.000 USD. Duração máxima de 6 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.1.2. Comissão de abertura Comissões Iniciais | 3,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 1,00% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | Isento | | | 0 | 0 | 0 |
| 2.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,40% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,80% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,20% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | 0,00% |
| 2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 42,46% | 0,2% IS | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização | | | | | | |
| Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos | | | | 0,5% IS | | |
| Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos | 0,50% | n/a | n/a | 0,4% IS | n/a | |
| Prazo do crédito => a 5 anos | | | | 0,3% IS | | |

LEGENDA:

| | |
|------|----------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 42,46% (calculada para um montante 1.650.418,00 AKZ e por um período de 6 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

2.6. Crédito Adiantamento de Salário 12M

| Crédito Adiantamento de Salário 12M | | | | | | |
|---|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 4.000 USD. Duração máxima de 12 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.1.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 1,00% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |

2. Operações de Crédito (Cont.)

| Crédito Adiantamento de Salário 12 M | | | | | | |
|--|---------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | Isento | | | 0 | 0 | 0 |
| 2.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,40% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,80% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,20% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000,00 | n/a | 14% IVA | n/a | 0,00% |
| 2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acréscimo imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-------------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 31,20% | 0,2% IS | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos | 0,50% | n/a | n/a | 0,5% IS | n/a | |
| Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos | | | | 0,4% IS | | |
| Prazo do crédito => a 5 anos | | | | 0,3% IS | | |

LEGENDA:

| | |
|------|----------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 31,20% (calculada para um montante 3.300.836,00 AKZ e por um período de 12 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

3. Cartões**3.1. Cartões de Débito**

| Comissões | | MCX Ordem | MCX Ordenad | MCX Estudant | Acresce Imposto | Observações |
|---|----------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| | | Rede Multicaixa | o Rede Multicaixa | e Rede Multicaixa | | |
| 3.1.1. Anuidade | | | | | | |
| Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | | | |
| 1º Titular | 1º ano | 6 500 | Isento | 6 500 | 14% IVA | - |
| | Anos seguintes | 6 500 | Isento | 6 500 | | |
| Restantes titulares | 1º ano | 6 500 | Isento | 6 500 | 14% IVA | - |
| | Anos seguintes | 6 500 | Isento | 6 500 | | |
| 3.1.2. Emissão | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Isento | Isento | Isento | - | - |
| 3.1.3. Renovação | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Isento | Isento | Isento | 14% IVA | - |
| 3.1.4. Substituição | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 6 500 | 6 500 | 6 500 | 14% IVA | - |
| 3.1.5. Cancelamento | | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 3 000 | 3 000 | 3 000 | 14% IVA | - |
| 3.1.6. Inibição | | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 1 500 | 1 500 | 1 500 | 14% IVA | - |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

-

3.2. Cartões de Crédito

| Comissões | | Classic | Gold | Acrece Imposto | Observações |
|---|----------------|---------|--------|----------------|-------------|
| | | VISA | VISA | | |
| 3.2.1. Anuidade | | | | | |
| Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito | | | | | |
| 1º Titular | 1º ano | 25 000 | 30 000 | 14% IVA | - |
| | Anos seguintes | 25 000 | 30 000 | | |
| Restantes titulares | 1º ano | 25 000 | 30 000 | 14% IVA | - |
| | Anos seguintes | 25 000 | 30 000 | | |
| 3.2.2. Emissão | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 10 000 | 10 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.3. Renovação | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 500 | 7 500 | 14% IVA | - |
| 3.2.4. Substituição | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 25 000 | 30 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.5. Atraso no pagamento | | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 15 000 | 20 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão de crédito | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 5 000 | 5 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.7. Excesso de limite de utilização | | | | | |
| Encargos incorridos quando excede o limite do cartão de crédito | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 10 000 | 10 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.8. Inibição de cartão | | | | | |
| Encargos incorridos pela inibição do cartão de crédito | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 500 | 7 500 | 14% IVA | - |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acrece imposto | Outras Condições |
|----------------|-------------------------|--------|------------------|---------------------|
| Cartão Classic | LUIBOR 1 M + Spread 25% | 37,99% | 0,2% IS s/ juros | Nota (1), (2) e (3) |
| Cartão Gold | LUIBOR 1 M + Spread 25% | 38,33% | 0,2% IS s/ juros | Nota (1), (3) e (4) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 10% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (5) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Imposto de selo retido pela utilização do crédito | 0,10% | n/a | n/a | 0,1%IS | n/a | Nota (6) |

LEGENDA:

- TAN Taxa Anual Nominal
- TAEG Taxa Anual Efectiva Global
- IS Imposto de selo
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): TAN de 35,40% e TAEG de 37,99% (calculada para um montante de crédito utilizado de 1.650.418 AKZ, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (3): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (4): TAN de 35,40% e TAEG de 38,33% (calculada para um montante de crédito utilizado de 1.650.418 AKZ, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): Taxa de Juro ao ano.

Nota (6): Incide sobre o valor do crédito

3.4. Operações com Cartões

| 3.4.1. Cartão de débito | | | | | | |
|---|--------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Comissões | | MCX Ordem | MCX Ordenado | MCX Estudante | Acresce Imposto | Observações |
| | | Rede Multicaixa | Rede Multicaixa | Rede Multicaixa | | |
| Levantamento a débito | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | Isento | Isento | Isento | - | - |
| | ATM | Isento | Isento | Isento | - | - |
| No Estrangeiro | Balcão | n/a | n/a | n/a | - | - |
| | ATM | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Levantamento "Cash Advance" | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | n/a | n/a | n/a | - | - |
| | ATM | n/a | n/a | n/a | - | - |
| No Estrangeiro | Balcão | n/a | n/a | n/a | - | - |
| | ATM | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Operações de compras e levantamentos | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | Isento | Isento | Isento | - | - |
| | ATM | Isento | Isento | Isento | - | - |
| | TPA | Isento | Isento | Isento | - | - |
| No Estrangeiro | Balcão | n/a | n/a | n/a | - | - |
| | ATM | n/a | n/a | n/a | - | - |
| | TPA | n/a | n/a | n/a | - | - |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

| | |
|-----|------------------------------------|
| ATM | Caixa automático |
| TPA | Terminal de pagamento automático |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |

NOTAS GERAIS:

-

| 3.4.2. Cartão de crédito | | | | | | |
|--|--------|---------|-------|-----------------|-------------|--|
| Comissões | | Classic | Gold | Acresce Imposto | Observações | |
| | | VISA | VISA | | | |
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | 7,50% | 7,50% | 14% IVA | Nota (1) | |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 14% IVA | | |
| No Estrangeiro | Balcão | 7,50% | 7,50% | 14% IVA | | |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 14% IVA | | |
| Operações de compras e levantamentos | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | n/a | n/a | - | Nota (1) | |
| | ATM | 3,00% | 3,00% | 14% IVA | | |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | 14% IVA | | |
| No Estrangeiro | Balcão | n/a | n/a | - | | |
| | ATM | 3,00% | 3,00% | 14% IVA | | |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | 14% IVA | | |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Observações |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------|
| | % | MN | Valor Anual | | |
| Pedido 2ª Via PIN | 3 000 | 3 000 | 14% IVA | - | - |
| Liquidação Antecipada Dívida | 10% | 10% | 14% IVA | - | - |
| Pedido de Cartão Emergência no Estrangeiro | 35 000 | 35 000 | 14% IVA | - | - |
| Desistência do pedido de Emergência | 10 700 | 10 700 | 14% IVA | - | - |
| Colocação na Lista Negra | 3 500 | 3 500 | 14% IVA | - | - |

LEGENDA:

| | |
|-----|------------------------------------|
| ATM | Caixa automático |
| TPA | Terminal de pagamento automático |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Sobre o valor da transacção.

4. Cheques

4.1. Requisição de cheques

| Requisição | Balcão | Banca electrónica | Acresce imposto | Outras condições |
|-------------------------------|--------|-------------------|-----------------|------------------|
| Cheque avulso | 2 500 | n/a | 14%IVA | I.S. 10 AKZ |
| Caderneta 23 cheques | 5 000 | n/a | 14%IVA | I.S. 230 AKZ |
| Conjunto de 9 cheques | 3 500 | n/a | 14%IVA | I.S. 90 AKZ |
| Cheque avulso urgente | 4 000 | n/a | 14%IVA | I.S. 10 AKZ |
| Caderneta 23 cheques urgente | 8 000 | n/a | 14%IVA | I.S. 230 AKZ |
| Conjunto de 9 cheques urgente | 5 600 | n/a | 14%IVA | I.S. 90 AKZ |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS:

-

4.2. Outros Serviços com cheques

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 4.2.1. Devolução de cheques Encargo suportado pela devolução do cheque | - | 5000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 4.2.2. Emissão de cheques visados Encargo suportado pela emissão de cheque visado | - | 5000 | n/a | 14% IVA | n/a | I.S. 10 AKZ |
| 4.2.3. Emissão de cheques bancários Encargo suportado pela emissão de cheque bancário | - | 5000 | n/a | 14% IVA | n/a | I.S. 10 AKZ |
| 4.2.4. Compra de cheques sobre o estrangeiro Encargo suportado pela compra de cheque sobre o estrangeiro | | | | | | |
| Comissão de compra de cheque s/estrangeiro | 0,50% | - | n/a | 14%IVA | n/a | I.S. 10 AKZ |
| Comissão de cobertura de cheque | - | 4 200 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| Comissão de devolução | - | 4 200 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| Comissão de liquidação de cheque | - | 4 200 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 4.2.5. Emissão de cheque sobre o estrangeiro Encargo suportado pela emissão de cheque sobre o estrangeiro | 1,0% | - | n/a | 14% IVA | n/a | I.S. 10 AKZ |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Despesas de expediente sobre emissão de cheque s/ estrangeiro | n/a | 1400 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor máximo para emissão de um cheque normalizado é estabelecido em 9.999.999,99 AKZ

Nota (2): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

| 5.1.1. Transferências Intrabancárias | | | | | | |
|---|--|----------|-------------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira | | | | | | |
| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferência nacional na moeda da conta | | | | | | |
| Com o mesmo titular | | | | | | |
| Pontuais | 1500 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | - |
| Permamentes | 1500 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | - |
| Titulares diferentes | | | | | | |
| Pontuais | 1500 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | - |
| Permamentes | 1500 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | - |
| Transferência noutra moeda | | | | | | |
| Com o mesmo titular | | | | | | |
| Pontuais | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Titulares diferentes | | | | | | |
| Pontuais | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Intrabancária | Balcão | D | D | - |
| | Telefone | n/a | n/a | - |
| | Banca electrónica | D | D | - |

LEGENDA:

| | |
|--------------------------|--|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| Data-valor | Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização |
| Data de disponibilização | Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos |
| Dia útil | Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais |

NOTAS GERAIS:

| 5.1.2. Transferências Interbancárias | | | | | | | |
|---|--|----------|-------------------|--------|-------------------|------------------|--|
| Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira | | | | | | | |
| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acréscimo Imposto | Outras Condições | |
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | | |
| Transferências nacionais | | | | | | | |
| Com indicação do IBAN | | | | | | | |
| Pontuais | 3 000 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) | |
| Permamentes | 3 000 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | | |
| Sem indicação do IBAN | | | | | | | |
| Pontuais | 3 000 | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | | |
| Permamentes | 3 000 | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | | |
| Transferências urgentes | | | | | | | |
| Com indicação do IBAN | | | | | | | |
| Pontuais | 4 000 | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (2) | |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | - | |
| Sem indicação do IBAN | | | | | | | |
| Pontuais | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - | |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - | |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Compra de divisas | | | | | | |
| Encargo suportado pela compra de moeda estrangeira | - | 700 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Venda de divisas | | | | | | |
| Encargo suportado pela venda de moeda estrangeira | Isento | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | - |

| Informação Complementar | | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|---------|-------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Interbancária | Normal | Balcão | D+1 | D+1 | - |
| | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | Banca electrónica | D+1 | D+1 | - |
| | Urgente | Balcão | D | D | - |
| | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

| | |
|--------------------------|--|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| IBAN | Número Internacional de Conta Bancária |
| BIC | Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária) |
| Data-valor | Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização |
| Data de disponibilização | Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos |
| Dia útil | Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Transferência nacional normal realizada por STC com valores até 29.999.999 AKZ

Nota (2): Transferência nacional urgente realizada por SPTR a pedido expresso pelo cliente ou com valores superiores a 30.000.000 AKZ

5.2 Outros Serviços com Transferências

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 5.2.1. Serviço de Remessas UNITRANSFER | | | | | | |
| Serviço de transferência de valores para uma conta bancária no estrangeiro, domiciliada no Espaço SEPA (São todos os países da União Europeia, os seus territórios ultramarinos e Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Mónaco e San Marino). | | | | | | |
| Comissão de transferência | 10% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Encargo suportado pelo envio de valores | | | | | | |
| 5.2.2. Serviço de Remessas MONEYGRAM | | | | | | |
| Serviço de envio de valores para todos os países do mundo | | | | | | |
| Comissão de transferência | 7,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Encargo suportado pelo envio de valores | | | | | | |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Contribuição especial sobre operações cambiais | 2,5% | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (2) |
| Despesas com Remessas MONEYGRAM | | | | | | |
| Encargo suportado pelo serviço Moneygram | | | | | | |
| 0,00 AKZ - 9.5000,00 AKZ | - | 1 150 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 9.500,01 AKZ - 20.000,00 AKZ | - | 1 700 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 20.000,01 AKZ - 30.000,00 AKZ | - | 2 500 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 30.000,01 AKZ - 38.000 AKZ | - | 2 900 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 38.000,01 AKZ - 48.000,00 AKZ | - | 3 600 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 48.000,01 AKZ - 60.000,00 AKZ | - | 4 300 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 60.000,01 AKZ - 72.000,00 AKZ | - | 5 000 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 72.000,01 AKZ - 84.000,00 AKZ | - | 5 700 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 84.000,01 AKZ - 95.000,00 AKZ | - | 6 700 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 95.000,01 AKZ -120.000,00 AKZ | - | 7 700 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 120.000,01 AKZ - 145.000,00 AKZ | - | 8 600 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 145.000,01 AKZ - 165.000,00 AKZ | - | 9 600 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 165.000,01 AKZ - 190.000,00 AKZ | - | 10 500 | n/a | 14%IVA | n/a | - |

5.2 Outros Serviços com Transferências (Cont.)

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---------------------------------|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 190.000,01 AKZ - 240.000,00 AKZ | - | 11 500 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 240.000,01 AKZ - 285.000,00 AKZ | - | 12 500 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 285.000,01 AKZ - 335.000,00 AKZ | - | 14 900 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 335.000,01 AKZ - 380.000,00 AKZ | - | 16 800 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 380.000,01 AKZ - 430.000,00 AKZ | - | 18 200 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 430.000,01 AKZ - 500.000,00 AKZ | - | 20 100 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| ≥ 500.000,01 AKZ | 4,10% | n/a | n/a | 14%IVA | n/a | - |

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A comissão incide sobre o valor do montante a transferir.

Nota (2) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

6. Prestação de Serviços

6.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

| Comissões | % | ME | Acresce Imposto | Outras Condições |
|-------------------------------------|-----|--------|------------------|------------------|
| Compra de notas estrangeiras | | | | |
| Movimentação de conta | n/a | Isento | n/a | - |
| Balcão-Caixa | n/a | Isento | n/a | - |
| Venda de notas estrangeiras | | | | |
| Movimentação de conta | n/a | 2 | 14%IVA + 0,1% IS | Nota (1) |
| Balcão-Caixa | n/a | 2 | 14%IVA + 0,1% IS | Nota (1) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

LEGENDA

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança é efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

6.2 Outros Serviços

| 6.2.1. Solicitação de Documentos | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Solicitação de fotocópias de documentos emitidos pelo banco e emissão de declarações pelo banco | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Fotocópias | n/a | 1 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Declaração de Responsabilidade de Crédito | n/a | Isento | n/a | n/a | n/a | - |
| Declaração de Idoneidade | n/a | 25 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Resposta a carta de Auditores | n/a | 30 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Declaração de Capacidade Financeira | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Declarações Diversas | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança de fotocópias é efectuada por pedido e apenas para documentos que estejam em arquivo

| 6.2.2. Banca Electronica (Homebanking) | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Serviço de realização de operações bancárias através da Internet | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Adesão ao serviço | n/a | Isento | n/a | Isento | n/a | - |
| Cancelamento do serviço | n/a | Isento | n/a | Isento | n/a | - |

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

-

C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósitos

| Contas à Ordem Simplificadas | | | | | | |
|---|---------------------|------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Documentos necessários: Fins Pessoais - Bilhete de Identidade ou Documento emitido pela autoridade tradicional máxima, legalmente reconhecida pelo Estado Angolano / Fins Comerciais - Documento de autorização do órgão competente da administração local para o exercício da respectiva actividade comercial. Montante mínimo de abertura: Fins pessoais- 5.000 AKZ / Fins comerciais- 10.000 AKZ / Fins comerciais com TPA - 20.000 AKZ. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento da conta Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) | - 1% | 2 000 - | - - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | 1 500 | - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral) | - | 6 000 | 24 000 | - | - | - |
| 1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional | - | 3 500 | - | 14% IVA | - | Nota (1) |

| Taxas de Juro | TANB | Acresce Imposto | Outras Condições |
|---------------|------|-----------------|------------------|
| n/a | n/a | n/a | Nota (3) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Numerário | Balcão | D | D | - |
| | Sobre outra Instituição | D+2 | D+3 | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 2.1.1. Facilidade de descoberto | | | | | | |
| Crédito do descoberto bancário autorizado | | | | | | |
| Comissão de abertura | 1,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Encargo suportado para o desembolso do valor a descoberto | | | | | | |
| Comissão de dossier de crédito | 1% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | | | | | | |
| Comissão de renovação | 1,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Encargo suportado para o desembolso da renovação do valor a descoberto | | | | | | |
| 2.1.2. Ultrapassagem do crédito | | | | | | |
| Crédito pontual de curtíssimo prazo para a utilização das contas de depósito à ordem em negativo | | | | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | - |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|--------------------------|----------------------------|--------|-----------------|------------------|
| Facilidade de descoberto | LUIBOR 1 M + Spread 15% | 78,88% | 0,2% IS | Nota (3), (4) |
| Ultrapassagem de crédito | LUIBOR 1 M + Spread 20% | 35,09% | 0,2% IS | Nota (3), (5) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (6) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização | n/a | n/a | n/a | 0,1%IS | n/a | - |

LEGENDA:

| | |
|------|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Mínimo de AKZ 10.000

Nota (3): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicado sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (4): TAN de 25,40% e TAEG de 78,88% (calculada para um montante de 4.126.045 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (5): TAN de 30,40% e TAEG de 35,09% (calculada para um montante de 4.126.045 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (6): Taxa de Juro ao ano.

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira

3.1.1. Transferências Intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acrece Imposto | Outras Condições |
|-----------------------------|--|----------|-------------------|--------|----------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Com o mesmo titular | | | | | | |
| Pontuais | 3,00 EUR | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |
| Permamentes | 3,00 EUR | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |
| Titulares diferentes | | | | | | |
| Pontuais | 3,00 EUR | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |
| Permamentes | 3,00 EUR | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acrece Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Intrabancária | Balcão | D | D | - |
| | Telefone | n/a | n/a | - |
| | Banca electrónica | D | D | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

3.1.2. Transferências Interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acrece Imposto | Outras Condições |
|---------------------------------|--|----------|-------------------|-----|----------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferências nacionais | | | | | | |
| Com indicação do IBAN | | | | | | |
| Pontuais | 0,6% | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (1) |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | |

| 3.1.2. Transferências Interbancárias | | | | | | |
|---|--|----------|-------------------|-----|-------------------|------------------|
| Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira | | | | | | |
| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acréscimo Imposto | Outras Condições |
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Sem indicação do IBAN | | | | | | |
| Pontuais | n/a | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (1) |
| Permanentes | n/a | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | |
| Transferências internacionais | | | | | | |
| Com indicação do BIC e IBAN | 0,6% | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (1) |
| Sem indicação do BIC e IBAN | 0,6% | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | ME | Valor Anual | | | |
| Despesas de expediente nas ordens de pagamento emitidas Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift. | - | 70 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| Devolução erro ordenante / anulação / stop Payment Despesas relacionadas com os custos de devolução da operação | - | 10 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Despesas de expediente nas ordens de pagamento recebidas Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift. | - | 10 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Contribuição especial sobre operações cambiais | 2,5% | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (3) |

| Informação Complementar | | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações | |
|-------------------------|---------------|---------|-------------------|-----------------------|-------------|---|
| Interbancária | Nacional | Normal | Balcão | D+5 | D+5 | - |
| | | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |
| | | Urgente | Balcão | D+5 | D+5 | - |
| | | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |
| | Internacional | Normal | Balcão | D+5 | D+5 | - |
| | | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |
| | | Urgente | Balcão | D+5 | D+5 | - |
| | | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Cobrado uma única vez sobre o valor da transferência a um máximo de 450 EUR

Nota (2): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

Nota (3) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

5. Prestação de Serviços**5.2. Outros Serviços**

| 5.2.1. Operações com Títulos (Dívida Pública e Dívida Privada) | | | | | | |
|--|---------------------|------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Serviço de intermediação financeira e de investimento em valores mobiliários. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Custódia | | | | | | |
| Serviço individualizado de guarda, manutenção, actualização e exercício de títulos. | | | | | | |
| Comissão de abertura de conta Formalização contratual de abertura de conta de valores mobiliários | n/a | 3000 | n/a | 14% | n/a | - |
| Comissão de Dep/Levantamento BCH Encargo suportado pela transferências dos titulos entre as plataformas SIGMA e CEVAMA | n/a | 350 | n/a | 14% | n/a | Nota (1) |
| Comissão sobre cupão pago Encargo suportado sobre o pagamento do juro (cupão) | 2,50% | n/a | n/a | 14% | n/a | Nota (2) |
| Comissão sobre o reembolso Encargo suportado sobre o pagamento do reembolso | 0,25% | n/a | n/a | 14% | n/a | Nota (2) |
| Comissão de pagamento de dividendo Encargo suportado sobre o pagamento de dividendo | 1,00% | n/a | n/a | 14% | n/a | Nota (2) |
| Operações de Mercado Regulamentado | | | | | | |
| Serviço financeiro efectuado a partir de regras pré estabelecidas entre as partes. | | | | | | |
| Comissão de liquidação de negócio de dívida pública na Bolsa Encargo suportado pelo pagamento de operações de dívida pública | 0,30% | n/a | n/a | 14,00% | n/a | - |
| Comissão de liquidação de negócio de dívida privada na Bolsa Encargo suportado pelo pagamento de operações de dívida privada | 0,30% | n/a | n/a | 14,00% | n/a | - |
| Comissão de liquidação de accões Comissão de liquidação de accões | 0,30% | n/a | n/a | 14,00% | n/a | - |

LEGENDA

| | |
|-----|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| CNI | Cliente Não Institucional |
| CI | Cliente Institucional |

NOTAS GERAIS

Nota (1): As cobranças são efectuadas de forma cumulativa.

Nota (2): Os Juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras remunerações encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Para os títulos com maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de IAC é de 5%.



BANCO COMERCIAL DO HUAMBO

PREÇÁRIO

II - Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 26/03/2024

O Preçário pode ser consultado nos balcões do BCH e no site <https://www.bch.co.ao/>

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor Bancário em <https://consumidorbancario.bna.ao/>

O presente Preçário contém 38 páginas

Índice

A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem

1.2. Depósitos a prazo

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

2.2. Descobertos Bancários

2.3. Outros Créditos

3. Cartões

3.1. Cartões de débito

3.2. Cartões de crédito

3.4. Operações com cartões

4. Cheques

4.1. Requisição de cheques

4.2. Outros serviços com cheques

5. Transferências

5.1. Transferências em moeda nacional

5.2. Transferências em moeda estrangeira

7. Prestação de serviços

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

7.2. Garantias prestadas

7.3. Outros Serviços

8. Operações com o estrangeiro

8.1. Remessas Documentárias

8.2. Créditos Documentários

A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

| Conta à Ordem em Moeda Nacional | | | | | | |
|--|---------------------|------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Documentos necessários: Escritura de constituição da sociedade, Publicação no DR, Certidão do Registo Comercial, Declaração do Imposto Industrial, Alvará Comercial, Bilhete de Identidade e NIF dos sócios, NIF e Acta da AG. No caso de ONG, Fundações e Associações, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Autorização do Ministério da Justiça, Estatutos, Bilhete de Identidade e NIF de cada representante, NIF e Acta da AG, entre outros. Para Igrejas, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Declaração do Ministério da Cultura, Publicação no DR, Estatutos, Bilhete de identidade e NIF de cada representante, NIF. Montante mínimo de abertura: 50.000,00 AOA | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento da conta Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) | - 1% | 2 000 - | - - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | 2 100 | - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.8. Emissão de extracto pela SWIFT Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito extraído da SWIFT | - | 1 000 | - | 14% IVA | - | Nota (3) |
| 1.1.9. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.10. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.11. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral) | - | 10 000 | 40 000 | 14% IVA | 45 600 | Nota (1) |
| 1.1.12. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional | - | 5 000 | - | 14% IVA | - | Nota (2) |

| Taxas de Juro | TANB | Acresce Imposto | Outras Condições |
|---------------|------|-----------------|------------------|
| n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações | |
|-------------------------|--------|-----------------------------------|-------------------------|-------------|---|
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | D | D | - |
| | | Sobre outra Instituição (visados) | D+2 | D+3 | - |
| | | Sobre outra Instituição | ente Preçário contém 37 | D+3 | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): Valor cobrado por página de extrato.

| Conta à Ordem em Moeda Estrangeira | | | | | | |
|--|---------------------|----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Documentos necessários: Escritura de constituição da sociedade, Publicação no DR, Certidão do Registo Comercial, Declaração do Imposto Industrial, Alvará Comercial, Bilhete de Identidade e NIF dos sócios, NIF e Acta da AG. No caso de ONG, Fundações e Associações, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Autorização do Ministério da Justiça, Estatutos, Bilhete de Identidade e NIF de cada representante, NIF e Acta da AG, entre outros. Para Igrejas, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Declaração do Ministério da Cultura, Publicação no DR, Estatutos, Bilhete de identidade e NIF de cada representante, NIF. Montante mínimo de abertura: 50.000,00 AOA | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento da conta Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | Isento | | | - | - | - |
| 1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | Isento | | | - | - | - |
| 1.1.3. Levantamentos através do ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM | Isento | | | - | - | - |
| 1.1.4. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | Isento | | | - | - | - |

1.1. Depósito à Ordem (cont.)

| Conta à Ordem em Moeda Estrangeira | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.1.5. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | 14% IVA | - | - |
| 1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | 2 100 | - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.7. Emissão de extracto pela SWIFT Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito extraído da SWIFT | - | 1 000 | - | 14% IVA | - | Nota (3) |
| 1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.10. Comissão de Levantamento Levantamentos ao balcão em numerário em moeda estrangeira | 3,0% | - | - | 14% IVA | - | - |
| 1.1.11. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral) | - | 10 000 | 40 000 | 14% IVA | 45 600 | Nota (1) |
| 1.1.12. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional | - | 5 000 | - | 14% IVA | - | Nota (2) |

| Taxas de Juro | TANB | Acresce Imposto | Outras Condições |
|---------------|------|-----------------|------------------|
| n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações | |
|-------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------|-------------|---|
| Numerário | Balcão | D | D | - | |
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | D | D | - |
| | | Sobre outra Instituição (visados) | D+2 | D+3 | - |
| | | Sobre outra Instituição | D+2 | D+3 | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): Valor cobrado por página de extrato.

1.2. Depósitos a Prazo

| Conta a Prazo em Moeda Nacional Sem Mobilização | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas) | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta | | Isento | | - | - | - |

| Taxas de Juro | TANB | | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|--------------------|---------|---------|---------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | | |
| MN Sem Mobilização | 6,68% | 6,72% | 6,84% | 7,83% | 8,28% | IAC 10% | Nota (1) e (2) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | D | D | - |
| | Reembolso no Vencimento | D | D | - |
| | Pagamento de Juros Remuneratórios | D | D | - |
| Banca electrónica | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF=(C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

| Conta a Prazo em Moeda Nacional Com Mobilização | | | | | | |
|---|---------------------|----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. São permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito não é renovado automaticamente. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas) | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de | Isento | | | - | - | - |

| Taxas de Juro | TANB | | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|--------------------|---------|---------|---------|----------|----------|-----------------|------------------|
| Escalão | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | | |
| MN Com Mobilização | 5,68% | 5,72% | 5,84% | 6,83% | 7,28% | IAC 10% | Nota (1) e (2) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | D | Imediata | 0 |
| | Reembolso no Vencimento | D | Imediata | 0 |
| | Pagamento de Juros Remuneratórios | D | Imediata | 0 |
| Banca electrónica | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF=(C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): São permitidas mobilizações antecipadas, total ou parcial, mediante as seguintes taxas de penalização: 15 dias - 100%/25 dias - 50%/ 30 dias - 30%. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

| Depósitos em USD ou EUR Sem Mobilização | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Depósito em Moeda Estrangeira por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 10.000 USD ou EUR (dez mil dólares ou euros) | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta | | Isento | | - | - | - |

| Taxas de Juro | TANB | | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|--------------------|---------|---------|---------|----------|----------|-----------------|------------------|
| Escalão | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | | |
| ME Sem Mobilização | 2,20% | 2,23% | 2,34% | 2,39% | 2,43% | IAC 10% | Nota (1) e (2) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | D | D | - |
| | Reembolso no Vencimento | D | D | - |
| | Pagamento de Juros Remuneratórios | D | D | - |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Banca electrónica | Constituição/Reforço | n/a | n/a | - |
| | Mobilização Antecipada | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF = (C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes Caucionadas

| Contas Correntes Caucionadas | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento de curto prazo para gerir eventuais insuficiências de tesouraria. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 2.000.000 USD. Duração máxima de 12 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | 50 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.1.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 1,0% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.1.4. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,2% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.1.5. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 2.1.6. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,65% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| 2.1.7. Comissão de imobilização Encargo suportado sobre o valor do limite da conta corrente caucionada que não está em utilização | 2,00% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-----------------|----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 26,19% | 0,2% IS | Nota (8), (9) e (10) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2% IS | n/a | Nota (6) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização | 0,10% | n/a | n/a | 0,1% IS | n/a | Nota (7) |
| Avaliação do imóvel para hipoteca | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (11) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais. | n/a | 25 000 | n/a | n/a | n/a | Nota (12) |

LEGENDA:

| | |
|------|----------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (5): A Comissão incide sobre o montante não utilizado.

Nota (6): Taxa de Juro ao ano.

Nota (7): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (8): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (9): TAN de 17,40% e TAEG de 26,19% (calculada para um montante de 16.504.180,00 AKZ e por um período de 12 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (10): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (11): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.2. Descobertos Bancários

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 2.2.1. Facilidade de descoberto | | | | | | |
| Crédito do descoberto bancário autorizado | | | | | | |
| Comissão de abertura | 1,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Encargo suportado para o desembolso do valor a descoberto | | | | | | |
| Comissão de dossier de crédito | 1% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | | | | | | |
| Comissão de renovação | 1,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Encargo suportado para o desembolso da renovação do valor a descoberto | | | | | | |
| 2.2.2. Ultrapassagem do crédito | | | | | | |
| Crédito pontual de curtíssimo prazo para a utilização das contas de depósito à ordem em negativo | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | - |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|---------------------------------|-------------------------|--------|-----------------|------------------|
| Facilidade de descoberto | LUIBOR 1 M + Spread 25% | 72,45% | 0,2% IS | Nota (2), (3) |
| Ultrapassagem de crédito | LUIBOR 1 M + Spread 30% | 48,90% | 0,2% IS | Nota (2), (4) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-----|-------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (5) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização | n/a | n/a | n/a | 0,1%IS | n/a | - |

LEGENDA:

| | |
|------|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (2): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicado sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (3): TAN de 35,40% e TAEG de 72,45% (calculada para um montante de 8.252.090 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (4): TAN de 40,44% e TAEG de 48,90% (calculada para um montante de 8.252.090 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): Taxa de Juro ao ano.

2.3. Outros Créditos

| 2.3.1. Crédito Automóvel | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento para aquisição de viaturas novas ou usadas, ligeiras ou pesadas. Financiamento até 90% do valor facturado. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 10.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 200.000 USD. Duração máxima de 48 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.3.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.3.1.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.3.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 1,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.3.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | Isento | | | - | - | - |
| 2.3.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,40% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,80% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |

2.3 Outros Créditos (Cont.)

| 2.3.1 Crédito Automóvel | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 2.3.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,20% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.3.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 2.3.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 22,81% | 0,2% IS | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2% IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos | 0,40% | n/a | n/a | 0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS | n/a | Nota (8) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais | n/a | 25 000 | n/a | n/a | n/a | Nota (12) |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 22,81% (calculada para um montante de 7.426.881 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

| 2.3.2. Crédito ao Investimento | | | | | | |
|--|---------------------|---------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento de médio e longo prazo para suportar a realização de investimentos. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.3.2.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | 100 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.3.2.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.3.2.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 2,0% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.3.2.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | Isento | | | - | - | - |
| 2.3.2.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,40% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.2.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,80% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.2.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,20% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.3.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 2.3.2.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,65% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 21,11% | 0,2% IS | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização | | | | | | |
| Prazo do crédito =< a 1 ano | | | | 0,5% IS | | |
| Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos | 0,30% | n/a | n/a | 0,4% IS | n/a | Nota (8) |
| Prazo do crédito => a 5 anos | | | | 0,3% IS | | |
| Avaliação do imóvel para hipoteca | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (12) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais. | n/a | 25 000 | n/a | n/a | n/a | Nota (13) |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 21,11% (calculada para um montante de 16.504.180 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

| 2.3.3. Linha de Crédito PAC | | | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento ao abrigo do PAC (Projecto de Apoio ao Crédito) que contribua para a produção interna de bens. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.3.3.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | 100 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.3.3.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.3.3.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 2,0% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.3.3.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | Isento | | | - | - | - |
| 2.3.3.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,4% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.3.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,8% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.3.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,2% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.3.3.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 2.3.3.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,65% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 7% | 21,33% | 0,2% IS | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2% IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos | 0,30% | n/a | n/a | 0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS | n/a | Nota (8) |
| Avaliação do imóvel para hipoteca | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (12) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais | n/a | 25 000 | n/a | n/a | n/a | Nota (13) |

LEGENDA:

| | |
|------|----------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| TAN | Taxa Anual Nominal |
| TAEG | Taxa Anual Efectiva Global |
| IS | Imposto de selo |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 17,40% e TAEG de 21,11% (calculada para um montante de 16.504.180 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

| 2.3.4. Crédito Sector Real | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento ao abrigo do Aviso BNA nº 10 com vista a promover a produção de bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.3.4.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | | Isento | | - | - | - |
| 2.3.4.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | | Isento | | - | - | - |
| 2.3.4.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | | Isento | | - | - | - |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.3.4.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | | Isento | | - | - | - |
| 2.3.4.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 1,4% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.3.4.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 2,8% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |

2.3 Outros Créditos (cont.)

| 2.3.4 Crédito ao Sector Real (Cont.) | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 2.3.4.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,2% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.3.4.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 2.3.4.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,7% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|-------|-------|-----------------|---------------------|
| Empréstimo à taxa variável | n/a | n/a | n/a | n/a |
| Empréstimo à taxa fixa | 7,25% | 7,50% | 0,2% IS | Nota (6), (7) e (8) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2% IS | n/a | Nota (4) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano | | | | 0,5% IS | | |
| Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos | 0,30% | n/a | n/a | 0,4% IS | n/a | Nota (5) |
| Prazo do crédito => a 5 anos | | | | 0,3% IS | | |
| Avaliação do imóvel para hipoteca | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (9) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais. | n/a | 25 000 | n/a | n/a | n/a | Nota (10) |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (2): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (3): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (4): Taxa de Juro ao ano.

Nota (5): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (6): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (7): TAN de 7,25% e TAEG de 7,5% (calculada para um montante de 16.504.180 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo todos os encargos definidos neste preçário)

Nota (8): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (9): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (10): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

| 2.3.5. Leasing Financeiro | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Financiamento para aquisição de viaturas, equipamentos industriais e equipamentos para fins comerciais. Financiamento até 100% do valor do activo. O montante total do financiamento é determinado em função do bem a ser adquirido, da capacidade financeira e da idoneidade do locatário (Cliente). Duração máxima de 48 meses. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.3.5.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| 2.3.5.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito. | 3,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| 2.3.5.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico | 1,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| 2.3.5.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | Isento | | | - | - | - |
| 2.3.5.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 5,0% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.5.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito | 5,0% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| 2.3.5.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento | 4,2% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (5) |
| 2.3.5.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito | n/a | 35000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 2.3.5.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais | 0,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (6) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| n/a | n/a | | | n/a | n/a | n/a |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------------------|--------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Empréstimo à taxa variável | LUIBOR 1 M + Spread 4,5% | 31,33% | 0,2% IS | Nota (9), (10) e (11) |
| Empréstimo à taxa fixa | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 4,00% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (7) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos | 0,40% | n/a | n/a | 0,3% IS 0,4% IS 0,5% IS | n/a | Nota (8) |
| Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais. | n/a | 25 000 | n/a | n/a | n/a | Nota (12) |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 14,94,34% e TAEG de 31,33% (calculada para um montante de 12.260.925,99 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 27 de Fevereiro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito

| Comissões | | MCX Ordem Rede Multicaixa | Acresce Imposto | Observa ções |
|---|----------------|------------------------------|--------------------|-----------------|
| 3.1.1. Anuidade | | | | |
| Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | |
| 1º Titular | 1º ano | 6 500 | 14% IVA | - |
| | Anos seguintes | 6 500 | | |
| Restantes titulares | 1º ano | 6 500 | 14% IVA | - |
| | Anos seguintes | 6 500 | | |
| 3.1.2. Emissão | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Isento | - | - |
| 3.1.3. Renovação | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Isento | 14% IVA | - |
| 3.1.4. Substituição | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 6 500 | 14% IVA | - |
| 3.1.5. Cancelamento | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 3 000 | 14% IVA | - |
| 3.1.6. Inibição | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 1 500 | 14% IVA | - |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|----------------|--------------------|-------------------------------|---------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

-

3.2. Cartões de Crédito

| Comissões | | Classic | Gold | Acresce Imposto | Observações |
|---|----------------|---------|--------|-----------------|-------------|
| | | VISA | VISA | | |
| 3.2.1. Anuidade | | | | | |
| Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito | | | | | |
| 1º Titular | 1º ano | 25 000 | 30 000 | 14% IVA | - |
| | Anos seguintes | 25 000 | 30 000 | | |
| Restantes titulares | 1º ano | 25 000 | 30 000 | 14% IVA | - |
| | Anos seguintes | 25 000 | 30 000 | | |
| 3.2.2. Emissão | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 10 000 | 10 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.3. Renovação | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 500 | 7 500 | 14% IVA | - |
| 3.2.4. Substituição | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 25 000 | 30 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.5. Atraso no pagamento | | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 15 000 | 20 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão de crédito | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 5 000 | 5 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.7. Excesso de limite de utilização | | | | | |
| Encargos incorridos quando excede o limite do cartão de crédito | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 10 000 | 10 000 | 14% IVA | - |
| 3.2.8. Inibição de cartão | | | | | |
| Encargos incorridos pela inibição do cartão de crédito | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 500 | 7 500 | 14% IVA | - |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras Condições |
|----------------|-------------------------|--------|------------------|---------------------|
| Cartão Classic | LUIBOR 1 M + Spread 25% | 51,29% | 0,2% IS s/ juros | Nota (1), (2) e (3) |
| Cartão Gold | LUIBOR 1 M + Spread 25% | 43,40% | 0,2% IS s/ juros | Nota (1), (3) e (4) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida | 10% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (5) |
| Imposto de selo sobre a transferência de utilização Imposto de selo retido pela utilização do crédito | 0,10% | n/a | n/a | 0,1%IS | n/a | Nota (6) |

LEGENDA:

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): TAN de 39,34% e TAEG de 51,29% (calculada para um montante de crédito utilizado de 213.088 AKZ , assumindo a Luibor à data de 06 de Junho 2022 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (3): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (4): TAN de 39,34% e TAEG de 43,40% (calculada para um montante de crédito utilizado de 852.352 AKZ, assumindo a Luibor à data de 06 de Junho 2022 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): Taxa de Juro ao ano.

Nota (6): Incide sobre o valor do crédito

3.4. Operações com Cartões

| 3.4.1. Cartão de débito | | | | |
|---|--------|-----------------|-----------------|-------------|
| Comissões | | MCX Ordem | Acresce Imposto | Observações |
| | | Rede Multicaixa | | |
| Levantamento a débito | | | | |
| Em Angola | Balcão | Isento | - | - |
| | ATM | Isento | - | - |
| No Estrangeiro | Balcão | n/a | - | - |
| | ATM | n/a | - | - |
| Levantamento "Cash Advance" | | | | |
| Em Angola | Balcão | n/a | - | - |
| | ATM | n/a | - | - |
| No Estrangeiro | Balcão | n/a | - | - |
| | ATM | n/a | - | - |
| Operações de compras e levantamentos | | | | |
| Em Angola | Balcão | Isento | - | - |
| | ATM | Isento | - | - |
| | TPA | Isento | - | - |
| No Estrangeiro | Balcão | n/a | - | - |
| | ATM | n/a | - | - |
| | TPA | n/a | - | - |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

LEGENDA:

ATM Caixa automático
 TPA Terminal de pagamento automático
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

-

| 3.4.2. Cartão de crédito | | | | | |
|--|--------|---------|-------|-----------------|-------------|
| Comissões | | Classic | Gold | Acresce Imposto | Observações |
| | | VISA | VISA | | |
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | |
| Em Angola | Balcão | 7,50% | 7,50% | 14% IVA | Nota (1) |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 14% IVA | |
| No Estrangeiro | Balcão | 7,50% | 7,50% | 14% IVA | |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 14% IVA | |
| Operações de compras e levantamentos | | | | | |
| Em Angola | Balcão | n/a | n/a | - | Nota (1) |
| | ATM | 3,00% | 3,00% | 14% IVA | |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | 14% IVA | |
| No Estrangeiro | Balcão | n/a | n/a | - | |
| | ATM | 3,00% | 3,00% | 14% IVA | |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | 14% IVA | |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Observações |
|--|---------------------|-------|-------------|-----------------|-------------|
| | % | MN | Valor Anual | | |
| Pedido 2ª Via PIN | 3000 | 3000 | 14% IVA | - | - |
| Liquidação Antecipada Dívida | 0,1 | 0,1 | 14% IVA | - | - |
| Pedido de Cartão Emergência no Estrangeiro | 35000 | 35000 | 14% IVA | - | - |
| Desistência do pedido de Emergência | 10700 | 10700 | 14% IVA | - | - |
| Colocação na Lista Negra | 3500 | 3500 | 14% IVA | - | - |

LEGENDA:

- ATM Caixa automático
- TPA Terminal de pagamento automático
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Sobre o valor da transacção.

4. Cheques

4.1. Requisição de cheques

| Requisição | Balcão | Banca electrónica | Acresce imposto | Outras condições |
|-------------------------------|--------|-------------------|-----------------|------------------|
| Cheque avulso | 2 500 | n/a | 14%IVA | I.S. 10 AKZ |
| Caderneta 23 cheques | 5 000 | n/a | 14%IVA | I.S. 230 AKZ |
| Conjunto de 9 cheques | 3 500 | n/a | 14%IVA | I.S. 90 AKZ |
| Cheque avulso urgente | 4 000 | n/a | 14%IVA | I.S. 10 AKZ |
| Caderneta 23 cheques urgente | 8 000 | n/a | 14%IVA | I.S. 230 AKZ |
| Conjunto de 9 cheques urgente | 5 600 | n/a | 14%IVA | I.S. 90 AKZ |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS:

-

4.2. Outros Serviços com cheques

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 4.2.1. Devolução de cheques | - | 5 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Encargo suportado pela devolução do cheque | | | | | | |
| 4.2.2. Emissão de cheques visados | - | 5 000 | n/a | 14% IVA | n/a | I.S. 10 AKZ |
| Encargo suportado pela emissão de cheque visado | | | | | | |
| 4.2.3. Emissão de cheques bancários | - | 5 000 | n/a | 14% IVA | n/a | I.S. 10 AKZ |
| Encargo suportado pela emissão de cheque bancário | | | | | | |
| 4.2.4. Compra de cheques sobre o estrangeiro | | | | | | |
| Encargo suportado pela compra de cheque sobre o estrangeiro | | | | | | |
| Comissão de compra de cheque s/estrangeiro | 0,50% | - | n/a | 14%IVA | n/a | I.S. 10 AKZ |
| Comissão de cobertura de cheque | - | 4 200 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| Comissão de devolução | - | 4 200 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| Comissão de liquidação de cheque | - | 4 200 | n/a | 14%IVA | n/a | - |
| 4.2.5. Emissão de cheque sobre o estrangeiro | 1,0% | - | n/a | 14% IVA | n/a | I.S. 10 AKZ |
| Encargo suportado pela emissão de cheque sobre o estrangeiro | | | | | | |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Despesas de expediente sobre emissão de cheque s/ estrangeiro | n/a | 1400 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor máximo para emissão de um cheque normalizado é estabelecido em 9.999.999,99 AKZ

Nota (2): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

5. Transferências**5.1 Transferências em Moeda Nacional**

| 5.1.1. Transferências Intrabancárias | | | | | | |
|---|--|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira | | | | | | |
| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Com o mesmo titular | | | | | | |
| Pontuais | 1 500 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | - |
| Permamentes | 1 500 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | - |
| Titulares diferentes | | | | | | |
| Pontuais | 1 500 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | - |
| Permamentes | 1 500 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | - |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Intrabancária | Balcão | D | D | - |
| | Telefone | n/a | n/a | - |
| | Banca electrónica | D | D | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

-

| 5.1.2. Transferências Interbancárias | | | | | | |
|---|--|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira | | | | | | |
| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferências nacionais | | | | | | |
| Com indicação do IBAN | | | | | | |
| Pontuais | 3 000 | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |
| Permamentes | 3 000 | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (1) |
| Transferências internacionais | | | | | | |
| Com indicação do BIC e IBAN | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Sem indicação do BIC e IBAN | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Transferências urgentes | | | | | | |
| Com indicação do IBAN | | | | | | |
| Pontuais | 4 000 | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (2) |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | |
| Sem indicação do IBAN | | | | | | |
| Pontuais | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | - | - |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Compra de divisas | - | 700 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Encargo suportado pela compra de moeda estrangeira | | | | | | |
| Venda de divisas | Isento | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Encargo suportado pela venda de moeda estrangeira | | | | | | |

| Informação Complementar | | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|---------|-------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Interbancária | Normal | Balcão | D+1 | D+1 | - |
| | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | Banca electrónica | D+1 | D+1 | - |
| | Urgente | Balcão | D | D | - |
| | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Transferência nacional normal realizada por STC com valores até 29.999.999 AKZ

Nota (2): Transferência nacional urgente realizada por SPTR a pedido expresso pelo cliente ou com valores superiores a 30.000.000 AKZ

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

| 5.2.1. Transferências Intrabancárias | | | | | | |
|---|--|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira | | | | | | |
| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Com o mesmo titular | | | | | | |
| Pontuais | 3,00 EUR | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |
| Permamentes | 3,00 EUR | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |
| Titulares diferentes | | | | | | |
| Pontuais | 3,00 EUR | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |
| Permamentes | 3,00 EUR | n/a | Isento | Isento | 14% IVA | Nota (1) |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

| Informação Complementar | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações |
|-------------------------|-------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Intrabancária | Balcão | D | D | - |
| | Telefone | n/a | n/a | - |
| | Banca electrónica | D | D | - |

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

| 5.2.2. Transferências Interbancárias | | | | | | | |
|---|--|----------|-------------------|-----|-----------------|------------------|--|
| Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira | | | | | | | |
| Tipologia | Canal de recepção de ordens de transferência | | | | Acresce Imposto | Outras Condições | |
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | | |
| Transferências nacionais | | | | | | | |
| Com indicação do IBAN | | | | | | | |
| Pontuais | 0,6% | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (1) | |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | | |
| Sem indicação do IBAN | | | | | | | |
| Pontuais | n/a | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | | |
| Permamentes | n/a | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | | |
| Transferências internacionais | | | | | | | |
| Com indicação do BIC e IBAN | 0,6% | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (1) | |
| Sem indicação do BIC e IBAN | 0,6% | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | - | |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | ME | Valor Anual | | | |
| Despesas de expediente nas ordens de pagamento emitidas Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift. | - | 70 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| Devolução erro ordenante / anulação / stop Payment Despesas relacionadas com os custos de devolução da operação | - | 10 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| Despesas de expediente nas ordens de pagamento recebidas Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift. | - | 10 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| Contribuição especial sobre operações cambiais | 10% | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (3) |

| Informação Complementar | | | Data-Valor | Data Disponibilização | Observações | |
|-------------------------|---------------|---------|-------------------|-----------------------|-------------|---|
| Interbancária | Nacional | Normal | Balcão | D+5 | D+5 | - |
| | | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |
| | | Urgente | Balcão | D+5 | D+5 | - |
| | | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |
| | Internacional | Normal | Balcão | D+5 | D+5 | - |
| | | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |
| | | Urgente | Balcão | D+5 | D+5 | - |
| | | | Telefone | n/a | n/a | - |
| | | | Banca electrónica | n/a | n/a | - |

LEGENDA:

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

| | |
|--------------------------|--|
| Data-valor | Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização |
| Data de disponibilização | Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos |
| Dia útil | Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais |

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Cobrado uma única vez sobre o valor da transferência a um máximo de 450 EUR

Nota (2): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

Nota (3) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

7. Prestação de Serviços

7.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

| Comissões | % | ME | Acresce Imposto | Outras Condições |
|-------------------------------------|-----|--------|------------------|------------------|
| Compra de notas estrangeiras | | | | |
| Movimentação de conta | n/a | Isento | n/a | - |
| Balcão-Caixa | n/a | Isento | n/a | - |
| Venda de notas estrangeiras | | | | |
| Movimentação de conta | n/a | 2 | 14%IVA + 0,1% IS | Nota (1) |
| Balcão-Caixa | n/a | 2 | 14%IVA + 0,1% IS | |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |

LEGENDA

- ME Moeda Estrangeira (Euros)
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
- IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança é efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

7.2. Garantias Prestadas

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| 7.2.1. Com Fundos Próprios | | | | | | |
| Garantia prestada pelo banco que tem como contra garantia fundos próprios do cliente | | | | | | |
| Comissão de Abertura de Conta Encargo suportado para a formalização dossier de garantia bancária | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Alteração/Prorrogação/Renovação Encargo suportado para a formalização de alterações/prorrogações/renovações | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Garantia Prestada a Outros Bancos Encargo suportado para a formalização dossier da garantia bancária que envolva outros bancos | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Cancelamento Encargo suportado pelo cancelamento da garantia bancária a pedido do cliente | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Pedido de Pagamento Encargo suportado pelo pedido de pagamento da garantia bancária | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Reembolso Antecipado Encargo suportado pelo reembolso antecipado da garantia bancária | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| 7.2.2. Com Financiamento | | | | | | |
| Garantia prestada pelo banco que tem como contra garantia um empréstimo bancário | | | | | | |
| Comissão de Abertura de Conta Encargo suportado para a formalização dossier de garantia bancária | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Alteração/Prorrogação/Renovação Encargo suportado para a formalização de alterações/prorrogações/renovações | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Garantia Prestada a Outros Bancos Encargo suportado para a formalização dossier da garantia bancária que envolva outros bancos | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Cancelamento Encargo suportado pelo cancelamento da garantia bancária a pedido do cliente | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Pedido de Pagamento Encargo suportado pelo pedido de pagamento da garantia bancária | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Comissão de Reembolso Antecipado Encargo suportado pelo reembolso antecipado da garantia bancária | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Com Fundos Próprios | | | | | | |
| Taxa de prémio de Abertura de Conta Despesa suportada para a cobertura do risco da operação | 8,40% | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (1) |
| Taxa de prémio de Renovação de Conta Despesa suportada para a cobertura do risco da renovação da operação | 4,20% | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (1) |

7.2 Garantias Prestadas (Cont.)

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Imposto de selo sobre a garantia prestada | | | | | | |
| Imposto de selo retido pela realização da garantia bancária | | | | | | |
| Prazo de Garantia =< 1 ano | n/a | n/a | n/a | 0,3% IS | | |
| Prazo da garantia > 1 ano e < 5 anos | n/a | n/a | n/a | 0,2% IS | n/a | Nota (2) |
| Prazo da garantia => 5 ano | n/a | n/a | n/a | 0,1% IS | | |
| Com Financiamento | | | | | | |
| Taxa de prémio de Abertura de Conta | | | | | | |
| Despesa suportada para a cobertura do risco da operação | 16,80% | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (1) |
| Taxa de prémio de Renovação de Conta | | | | | | |
| Despesa suportada para a cobertura do risco da renovação da operação | 11,20% | n/a | n/a | n/a | n/a | Nota (1) |
| Imposto de selo sobre a garantia prestada | | | | | | |
| Imposto de selo retido pela realização da garantia bancária | | | | | | |
| Prazo de Garantia =< 1 ano | n/a | n/a | n/a | 0,3% IS | | |
| Prazo da garantia > 1 ano e < 5 anos | n/a | n/a | n/a | 0,2% IS | n/a | Nota (2) |
| Prazo da garantia => 5 ano | n/a | n/a | n/a | 0,1% IS | | |

LEGENDA

| | |
|-----|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| IS | Imposto de Selo |

NOTAS GERAIS

Nota (1): A taxa de prémio é anual com débitos trimestrais

Nota (2): Incide sobre o valor da garantia

7.3. Outros Serviços

| 7.3.1. Solicitação de Documentos | | | | | | |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Solicitação de fotocópias de documentos emitidos pelo banco e emissão de declarações pelo banco | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Fotocópias | n/a | 1 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Declaração de Responsabilidade de Crédito | n/a | Isento | n/a | n/a | n/a | - |
| Declaração de Idoneidade | n/a | 25 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Resposta a carta de Auditores | n/a | 30 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Declaração de Capacidade Financeira | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Declarações Diversas | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |

LEGENDA

| | |
|-----|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança de fotocópias é efectuada por pedido e apenas para documentos que estejam em arquivo

| 7.3.2. Pagamento de Salários | | | | | | | |
|--|------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Serviço através do qual qualquer empresa pode efetuar os pagamentos de salários aos seus colaboradores | | | | | | | |
| Comissões | | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | | % | MN | Valor Anual | | | |
| Transferências Intrabancárias | De 1 a 50 Trabalhadores | n/a | 1 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| | De 51 a 100 Trabalhadores | n/a | 750 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) e (2) |
| | Superior a 100 Trabalhadores | n/a | 500 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) e (3) |
| Transferências Interbancárias | De 1 a 50 Trabalhadores | n/a | 3 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| | De 51 a 100 Trabalhadores | n/a | 2 500 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) e (4) |
| | Superior a 100 Trabalhadores | n/a | 2 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) e (5) |

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Valor cobrado por cada crédito

Nota (2): Valor mínimo de 50.000 AKZ

Nota (3): Valor mínimo de 75.000 AKZ

Nota (4): Valor mínimo de 150.000 AKZ

Nota (5): Valor mínimo de 250.000 AKZ

| 7.3.3. Recolha de Valores | | | | | | | |
|--|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Serviço de recolha dos valores em segurança, através de um sistema montado e organizado entre as partes intervenientes: Banco, Cliente e Empresa de Transporte de Valores. | | | | | | | |
| Comissões | | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | | % | MN | Valor Anual | | | |
| Serviço de Recolha de Valores | | Negociável | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Cobrado sobre a totalidade do valor recolhido.

| 7.3.4. Terminais de Pagamento Automático | | | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Disponibilização ao comerciante de equipamento que permite receber os pagamentos dos seus clientes por via eletrónica | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Despesas de Instalação | n/a | 10 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Aluguer Mensal | n/a | 7 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Aquisição a pronto | n/a | 377 775 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Tarifa de Serviço - Rede MCX | 1,00% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| Tarifa de Serviço - Rede VISA | 3,50% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| Custo de aquisição de carregador | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Custo de aquisição de bateria | n/a | 70 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Custo de aquisição de base | n/a | 20 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Despesas de Reparação - TPA alugado | n/a | 14 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| Despesas de Reparação - TPA adquirido | n/a | 14 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (4) |
| Substituição do Cartão de Supervisor | n/a | 5 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Perda/Extravio/Não devolução | n/a | 250 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |
| Não devolução de acessórios | n/a | 35 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| Devolução de TPA danificado | | | | | | |
| * Utilização até 1 ano | n/a | 168 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| * Utilização entre 1 a 2 anos | n/a | 126 000 | n/a | 14% IVA | n/a | - |
| * Utilização superior a 2 anos | n/a | 52 500 | n/a | 14% IVA | n/a | - |

| Outras Despesas Associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Juro de mora (a.a) | 0,01% | n/a | n/a | 0,2%IS | n/a | Nota (5) |

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança é realizada mensalmente.

Nota (2): A tarifa de serviço incide sobre as transacções efectuadas no TPA.

Nota (3): Em caso de extravio, furto ou roubo do equipamento; ou não devolução de equipamento.

Nota (4): Correspondem ao valor mínimo, podendo em algumas circunstâncias, dependendo do tipo de reparação, ser superior.

| 7.3.5. Elaboração de Estudos de Viabilidade Económico-Financeira | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Elaboração de estudo de viabilidade de projetos de investimento, quer para projetos de criação de uma nova empresa, quer para projetos de uma empresa já em actividade | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Entre 20.000.000 AKZ a 50.000.000 AKZ | 1,40% | 15 000 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Entre 50.000.001 AKZ a 150.000.000 AKZ | 3,50% | 15 000 | n/a | 14% IVA | n/a | |
| Entre 150.000.001 AKZ a 300.000.000 AKZ | 4,20% | 15 000 | n/a | 14% IVA | n/a | |
| Entre 300.000.001 AKZ a 500.000.000 AKZ | 5,60% | 15 000 | n/a | 14% IVA | n/a | |
| Superior a 500.000.000 AKZ | Negociável | 15 000 | n/a | 14% IVA | n/a | |

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Esta comissão é composta por um valor fixo e um valor variável que incide sobre o valor do investimento.

| 7.3.6. Banca Electronica (Homebanking) | | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Serviço de realização de operações bancárias através da Internet | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Adesão ao serviço | n/a | Isento | n/a | Isento | n/a | - |
| Cancelamento do serviço | n/a | Isento | n/a | Isento | n/a | - |

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

-

| 7.3.7. Operações com Títulos (Dívida Pública e Dívida Privada) | | | | | | |
|--|---------------------|------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Serviço de intermediação financeira e de investimento em valores mobiliários. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Custódia | | | | | | |
| Serviço individualizado de guarda, manutenção, actualização e exercício de títulos. | | | | | | |
| Comissão de abertura de conta Formalização contratual de abertura de conta de valores mobiliários | n/a | 3000 | n/a | 14% | n/a | - |
| Comissão de Dep/Levantamento BCH Encargo suportado pela transferências dos títulos entre as plataformas SIGMA e CEVAMA | n/a | 350 | n/a | 14% | n/a | Nota (1) |
| Comissão sobre cupão pago Encargo suportado sobre o pagamento do juro (cupão) | 2,50% | n/a | n/a | 14% | n/a | Nota (2) |
| Comissão sobre o reembolso Encargo suportado sobre o pagamento do reembolso | 0,25% | n/a | n/a | 14% | n/a | Nota (2) |
| Comissão de pagamento de dividendo Encargo suportado sobre o pagamento de dividendo | 1,00% | n/a | n/a | 14% | n/a | Nota (2) |
| Operações de Mercado Regulamentado | | | | | | |
| Serviço financeiro efectuado partir de regras pré estabelecidas entre as partes. | | | | | | |
| Comissão de liquidação de negócio de dívida pública na Bolsa Encargo suportado pelo pagamento de operações de dívida pública | 0,30% | n/a | n/a | 14,00% | n/a | - |
| Comissão de liquidação de negócio de dívida privada na Bolsa Encargo suportado pelo pagamento de operações de dívida privada | 0,30% | n/a | n/a | 14,00% | n/a | - |
| Comissão de liquidação de accções Encargo suportado pela aquisição de accções | 0,30% | n/a | n/a | 14,00% | n/a | Nota (1) |

LEGENDA

| | |
|-----|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| CNI | Cliente Não Institucional |
| CI | Cliente Institucional |

NOTAS GERAIS

Nota (1): As cobranças são efectuadas de forma cumulativa.

Nota (2): Os Juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras remunerações encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Para os títulos com maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de IAC é de 5%.

| 7.3.8. Gateway de Pagamentos Online (GPO) | | | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Disponibilização de plataforma tecnológica que permite ao comerciante receber os pagamentos dos seus clientes das vendas em lojas virtuais na internet. | | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Instalação | n/a | Isento | n/a | Isento | n/a | - |
| Mensalidade | n/a | 3500 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (1) |
| Comissão por Transacção (valores fixos) | n/a | 15 / 50 | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (2) |
| Comissão por Transacção (valores variáveis) | 0,4%/3,5% | n/a | n/a | 14% IVA | n/a | Nota (3) |

LEGENDA

| | |
|-----|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança é realizada mensalmente.

Nota (2): 15 AKZ para transacções em MCX e 50 AKZ para transacções com cartões VISA

Nota (3): 0,40% para transacções em MCX e 3,50% para transacções com cartões VISA

| 7.3.9. Pagamentos por Referência | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor Anual com Imposto | Outras Condições |
| | % | MN | Valor Anual | | | |
| Comissão sobre transacção | 1% do montante (min. AKZ 150,00) | Isento | n/a | 14% IVA | n/a | - |

LEGENDA

| | |
|-----|------------------------------------|
| MN | Moeda Nacional (Kwanza) |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |

8. Operações com o Estrangeiro

8.1. Remessas documentárias

| 8.1.1. Remessas documentárias de Exportação | | | | | |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|------------------|
| Forma de pagamento das exportações através de documentos comerciais, complementados ou não por documentos financeiros. | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
| | % | ME | Valor Anual | | |
| Comissões na abertura: | | | | | |
| Comissão de Registo, Comunicação e Notificação | n/a | 60 | n/a | 14% IVA | Nota (1) |
| Encargo suportado para a formalização dossier de remessa documentária | | | | | |
| Comissões por alterações: | | | | | |
| Comissão de Alteração | n/a | n/a | n/a | n/a | - |
| Encargo suportado por alterações a pedido do cliente | | | | | |
| Comissões pela anulação de pagamento: | | | | | |
| Comissão de Anulação de Pagamento | n/a | n/a | n/a | n/a | - |
| Encargo suportado pela anulação de pagamento a pedido do cliente | | | | | |

| Outras despesas associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|------------------|
| | % | MN | Valor Anual | | |
| Na abertura: | | | | | |
| Despesas de expediente | n/a | n/a | n/a | n/a | - |
| Na liquidação | | | | | |
| Comissão Liquidação | n/a | n/a | n/a | n/a | - |

LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Incide sobre o valor da remessa documentária de exportação

| 8.1.2. Remessas documentárias de Importação | | | | | |
|--|---------------------|-----|-------------|-------------------|------------------|
| Forma de pagamento das importações através de documentos comerciais, complementados ou não por documentos financeiros. | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Outras Condições |
| | % | ME | Valor Anual | | |
| Comissões na abertura: | | | | | |
| Comissão de Registo Encargo suportado para a formalização dossier de remessa documentária | 1,50% | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (1) |
| Comissões por alterações: | | | | | |
| Comissão de Liquidação Encargo suportado pela liquidação da remessa documentária | n/a | 60 | n/a | 14% IVA | - |
| Expediente e Comunicação Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro | n/a | 30 | n/a | 14% IVA | - |
| Despesas de Protesto Encargo suportado pelo não cumprimento de pagamento por parte do cliente | n/a | 30 | n/a | 14% IVA | - |
| Despesas de Alteração Encargo suportado por alterações a pedido do cliente | n/a | 30 | n/a | 14% IVA | - |
| Comissões pela anulação / cancelamento de pagamento: | | | | | |
| Comissão de Anulação de Pagamento Encargo suportado pela anulação de pagamento a pedido do cliente | n/a | 30 | n/a | n/a | - |

| Outras despesas associadas | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-------------------|------------------|
| | % | ME | Valor Anual | | |
| Na abertura: | | | | | |
| Despesas de expediente | n/a | n/a | n/a | n/a | - |
| Na liquidação | | | | | |
| Comissão Liquidação | n/a | n/a | n/a | n/a | - |

LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Incide sobre o valor de remessa documentária de importação

8.2. Créditos documentários

| 8.2.1. Créditos documentários de Exportação | | | | | |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------------|------------------|
| Garantia de pagamento dos valores relativos à exportação mediante a apresentação de determinados documentos. | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
| | % | ME | Valor Anual | | |
| Comissões na abertura: | | | | | |
| Comissão de Abertura (Flat) Encargo suportado para a formalização dossier do crédito documentário | 0,20% | n/a | n/a | 14% IVA + 0,2% IS | Nota (1) |
| Comissões por alterações: | | | | | |
| Comissão de Confirmação Encargo suportado pela confirmação de garantia de pagamento | 1,00% | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (2) |
| Comissão de aumento de valor Encargo suportado pelo aumento do valor do credito documentario a pedido do cliente | 1,00% | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (2) |
| Comissão de prorrogação do prazo Encargo suportado pela prorrogação do prazo do crédito documentário a pedido do cliente | 1,00% | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (2) |
| Despesas de notificação, expediente e comunicação Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro | n/a | 60 | n/a | 14% IVA | - |
| Despesas de anulação / cancelamento Encargo suportado pela anulação/cancelamento do credito documentario a pedido do cliente | n/a | 30 | n/a | 14% IVA | - |
| Comissões pela liquidação: | | | | | |
| Comissão de liquidação Encargo suportado pela liquidação do crédito documentário | n/a | Isento | n/a | n/a | - |

| Outras despesas associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|----------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|------------------|
| | % | ME | Valor Anual | | |
| Na abertura: | | | | | |
| Despesas de expediente | n/a | n/a | n/a | n/a | - |
| Na liquidação | | | | | |
| Despesas de expediente | n/a | n/a | n/a | n/a | - |

LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)
IVA Imposto sobre o valor acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Incide sobre o valor do crédito documentário de exportação

| 8.2.2. Créditos documentários de Importação | | | | | |
|--|---------------------|-----|-------------|-------------------|------------------|
| Garantia de pagamento dos valores relativos à importação mediante a apresentação de determinados documentos. | | | | | |
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
| | % | ME | valor Anual | | |
| Comissões na abertura: | | | | | |
| Comissão de Abertura (Flat) Encargo suportado para a formalização dossier do crédito documentário | 1,25% | n/a | n/a | 14% IVA + 0,2% IS | Nota (2) |
| Comissões por alterações: | | | | | |
| Comissão de Alteração Encargo suportado por alterações a pedido do cliente | n/a | n/a | n/a | 14% IVA | - |
| Despesas de anulação / cancelamento Encargo suportado pela anulação/cancelamento do crédito documentário a pedido do cliente | n/a | 30 | n/a | 14% IVA | - |
| Despesas de Notificação, Expediente, Comunicação Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro | n/a | 15 | n/a | 14% IVA | - |
| Comissão de Prorrogação Encargo suportado pela prorrogação do prazo do crédito documentário a pedido do cliente | 1,00% | n/a | n/a | 14% IVA | Nota (1) |
| Comissão de aumento de valor Encargo suportado pelo aumento do valor do crédito documentário a pedido do cliente | 1,00% | 17 | n/a | 14% IVA | Nota (1) |
| Comissões pela liquidação | | | | | |
| Comissão de liquidação Encargo suportado pela liquidação do crédito documentário | 0,25% | n/a | n/a | n/a | Nota (4) |

| Outras despesas associadas | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|---|---------------------|----|-------------|-----------------|------------------|
| | % | ME | valor Anual | | |
| Na abertura: | | | | | |
| Despesas de expediente, notificação e comunicação | n/a | 15 | n/a | n/a | Nota (3) |
| Na alteração: | | | | | |
| Despesas de expediente, notificação e comunicação | n/a | 15 | n/a | n/a | Nota (3) |
| Na liquidação | | | | | |
| Despesas de expediente, notificação e comunicação | n/a | 15 | n/a | n/a | Nota (3) |

LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Incide sobre o valor do crédito documentário de importação, cobrado trimestralmente

Nota (2): Incide sobre o valor do crédito documentário de importação.

Nota (3): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

Nota (4): Incide sobre o valor da liquidação